



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/n° centro

CONTRATO N° 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB E A EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.684/0001-45, com sede na Rua Capitão Manoel Lopes, s/n centro São José de Princesa - PB, neste ato representado pelo sua Prefeita, **Sra. Maria Assunção Vieira**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de São José de Princesa - PB, portadora do RG sob o n° 2.062.604 2ª via SSP/DS e do CPF/MF n.º 045.647.474-95 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA**, empresa de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ N° 30.244.228/0001-98, com endereço a Rua Primeiro de Janeiro 561 – Parangaba – Fortaleza/CE, CEP: 60710-435, neste ato representado por **ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do RG N° 2003002245634 SSP/CE e do CPF N° 951.302.253-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO(a)**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo e tudo o que consta no procedimento de **INEXIGIBILIDADE N° 003/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

1.0 O presente contrato decorre do **Processo Licitatório n° 011/2020 - Inexigibilidade n° 003/2020**, regido pelo disposto no Art. 25 Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**

2.1 Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2020 INEXIGIBILIDADE N° 003/2020**, bem como a proposta de preços do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.0 Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância conforme proposta no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

3.1 No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.0 O valor estipulado no contrato não será alterado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB efetuará o pagamento das apresentações artísticas efetivamente realizadas, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou mediante cheque nominativo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a realização do evento.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura de São José de Princesa-PB, com a seguinte identificação:

- Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB
- CNPJ/MF Nº 01.612.864/0001-45
- Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - centro.
- CEP 58.758-000 - São José de Princesa - PB.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.0 Para face as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
13 392 1003 2028 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E/OU FESTAS POPULARES.
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.0 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.1 O contratado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, atualizado financeiramente.

7.2 A alteração de qualquer cláusula ou prorrogação do prazo de vigência deste contrato, somente poderá se fazer através de TERMO ADITIVO específico havendo interesse das partes expressamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.0 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1 Cumprir com o objeto deste contrato, em total observância à legislação que disciplina a atividade;

8.2 Realizar todas as atrações nas condições deste instrumento de contrato ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de recusar as atrações que não estejam em conformidade com o contido no objeto deste contrato e, principalmente dentro da legislação pertinente;

8.3 Cumprir fielmente com zelo e cuidado as apresentações artísticas, de acordo com o estabelecido no presente contrato, sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações;

8.4 Permitir e facilitar qualquer informação necessária a CONTRATANTE devendo prestar todo o esclarecimento solicitado;

8.5 Participar, por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condições que justificadamente possa atrasar ou impedir a realização do evento;

8.6 Responsabilizar-se pela segurança de todo e qualquer equipamentos montado, bem como por qualquer dano causado a CONTRATANTE, em razão de acidentes que por ventura venha ocorrer;

8.7 Manter durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta);

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias o cumprimento do objeto deste contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.0 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações constituem, ainda, obrigações do CONTRATANTE:

9.1 Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do CONTRATO;

9.2 Efetuar o pagamento na forma contratual ora prevista;

9.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto de contratação executado em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no ato convocatório ou dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.0 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

10.1 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.0 Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1 Advertência;

11.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO nas hipóteses de inexecução do Contrato.

11.3 Suspensão do direito de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.0 O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Prefeitura nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.0 Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

13.1 Integram o presente CONTRATO a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**.

13.2 A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



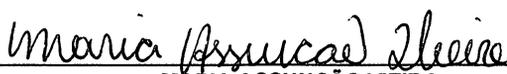
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel - PB, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste CONTRATO são rubricadas por CONTRATANTE e CONTRATADAS, e duas testemunhas por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.

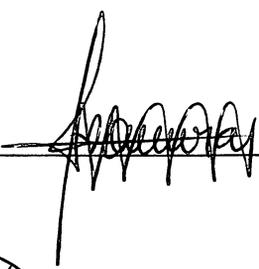


MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita Constitucional



ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA
ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

1- _____  - CPF 007.995.744-73

2- _____  - CPF 063.167.644-99

REPASSE Nº 1029535 - 40/2016. LICITANTE HABILITADO: JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME. LICITANTES INABILITADOS: AF ENGENHARIA EIRELI, EXATA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA e FRANCISCO CANINDE SOARES DE SOUSA, por não atender ao edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/02/2020, às 08h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 07.02.2020

Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALES EIRELI; SST CONSTRUTORA EIRELI; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AF ENGENHARIA EIRELI; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA; ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO CANINDE SOARES DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO; JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/02/2020, às 12h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 07.02.20.

Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de São José de Princesa - PB, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, e nos elementos constante da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de nº 003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Torna público que RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto a Empresa: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.244.228/0001-98, com endereço a Rua Primeiro de Janeiro nº 561 - Parangaba - Fortaleza/CE, CEP: 60710-435, Pelo Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA - CNPJ nº 30.244.228/0001-98 CONTRATO Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA

Prefeita.

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

A CPL torna público, que após análise da documentação de habilitação referente ao processo acima constatou o seguinte resultado: EMPRESAS INABILITADAS: EMPRESA - 01 - LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS- EPP- CNPJ nº 08.649.000/0001-29; Item 7.5. letra "a", "b" - não apresentou. EMPRESA 2- JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 11.663.900/0001-35; Item 7.2. letra "a" - não apresentou; Item 7.2. letra "d" - não atende apresentou certidão vencida. Item 7.4. letra "b" - apresentou cópia do currículo dos sócios responsável técnico sem autenticação, e Diploma de Rebecka Manoella, Danilo Sarmiento, Rafael Santiago, Poliana de Oliveira, Diploma e Certificado de Romero Sá, todos cópia sem autenticação. EMPRESA 3- NILO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 22.964.948/0001-08; Item 7.6.1 letra "d" - não apresentou declaração. Constatado a inabilitação ou desqualificação de todos os concorrentes do processo de licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, dar-se-á o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem novos documentos de habilitação "escoimados" dos vícios detectados, nos termos do § 3º Art. 48, da Lei 8.666/93, fica marcada a reunião para recebimento desses documentos até o dia 19 fevereiro de 2020, às 09:00horas, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal Várzea- PB. Os autos do processo encontra-se a disposição dos interessados. INFORMAÇÕES: Todos os dias úteis das 08:00 às 12:00horas, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro - Várzea - PB. Fone (83) 3469-1158, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br

Várzea - PB, 06 de fevereiro de 2020.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente CPL/PMV

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**

Apogoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em: Sistema de registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB. Interessados poderão baixar o edital no portal da transparência em <http://www.sousa.pb.gov.br/>, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R\$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido no setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo.

Sousa, 06 de fevereiro de 2020.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 - PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 - PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as empresas: ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTOS EIRELI. CNPJ: 10.868.103/0001-21 e ANTUNES ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 22.455.563/0001-07; e inabilitadas as empresas: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.798/0001-00, por não atender ao subitem 10.2.3.D do edital; MOAR CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 15.912.555/0001-87, por não atender ao subitem 10.2.6.1.A do edital; e ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 32.892.707/0001-46, por não atender aos subitens 10.2.3.D, 10.2.3.E e 10.2.6.1.A do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail (licitacabayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

Justiça libera leilão do Detran-PB

CPL-Folha nº 100

Ellyka Gomes

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PB) foi autorizado pela justiça a realizar leilões de veículos. O órgão estava impedido de executar os eventos desde 2018, quando o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) entrou com um recurso para proibir que

empresas privadas organizassem leilões para o Detran-PB. O Governo do Estado divulgou, ontem, que a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) negou, por unanimidade, o agravo de instrumento impetrado contra o Detran-PB. O TRF5 entendeu que a Resolução do Contran nº 623/2016 não proíbe expressamente o

credenciamento de empresas privadas para atuarem nos atos preparatórios e na organização de leilões públicos. Com a decisão judicial, o superintendente do Detran-PB, Agamenon Vieira, revelou que o primeiro edital de leilão de veículos seja lançado em até 30 dias. "Vamos nos reunir com os

representantes das empresas para a realizar os eventos na próxima segunda para elaborar um calendário. Caso tudo ocorra dentro do previsto, já haverá leilão em março", revelou Vieira. Segundo ele, há aproximadamente 26 mil veículos ocupando os pátios do Detran-PB e da Companhia de Polícia de

Trânsito (CPTRAN). São motos e automóveis que foram apreendidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e não foram retirados por seus proprietários nos prazos e na forma da legislação vigente. Em outubro de 2018, o Detran-PB chegou a agendar a realizar de dois leilões, sendo

um em João Pessoa e outro em Campina Grande. Mas, por determinação do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), os certames foram suspensos. Para o evento em João Pessoa, seriam disponibilizados 380 motos e 19 automóveis. Em Campina Grande, 505 veículos, sendo 492 motos e 13 automóveis.

Esses veículos representam gastos para os cofres públicos. Como o Detran não tem funcionários suficientes para realizar os leilões, decidimos contratar as empresas especializadas. Mas, todos os procedimentos serão acompanhados por uma Comissão de Leilão formada por integrantes do órgão estadual, para garantir total lisura aos atos", destacou.

Agamenon Vieira, Superintendente do Detran-PB

Adiada venda do Tambaú Hotel

Fábio Cardoso

O leilão do Tambaú Hotel foi adiado por 40 dias, conforme decisão do Juízo de Direito da 4ª Vara Empresarial da capital do Rio de Janeiro. A primeira praça passou do dia 4 de março para o dia 14 de abril. Caso não haja arremate nesse dia, a segunda praça foi transferida

do dia 26 de março para o dia 5 de maio. A decisão pelo adiamento atendeu a um pedido do leiloeiro público oficial, Luiz Tenório de Paula. Ele argumentou que "visto a quantidade de interessados, agora será feito o Leilão Eletrônico, estando aberto para lances pelo site www.depaulaonline.com.br e, simultaneamente,

VALORES

- > Avaliação: R\$ 131,960 milhões
- > Lance inicial: R\$ 131,960 milhões
- > 2ª Leilão: 05 de Maio de 2020 às 14h
- > 1ª Leilão: 15 de Abril de 2020 às 14h
- > Lance inicial: R\$ 65,980 milhões

presencial, na sala do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Os valores de avaliação e das lances na primeira e segunda praças continuam os mesmos.

Centauro compra a Nike por R\$ 900 mi

A Centauro anunciou ontem a compra da Nike no Brasil por cerca de R\$ 900 milhões, informou a companhia em comunicado ao mercado. A operação

depende de aval do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Na operação, a varejista fica com o capital de giro e o estoque da Nike no

país, mas não leva determinados ativos, como direitos sobre propriedades intelectual. O grupo será o distribuidor exclusivo dos produtos Nike - incluindo vestuário, calçados, acessórios e equipamentos - e operador direto exclusivo do canal de venda eletrônico varejista por um período inicial de dez anos.

Por um período inicial de cinco anos, a Centauro também terá o controle das lojas físicas, podendo abrir e operar lojas Nike por todo o Brasil. Em comunicado ao mercado, o grupo SBF, que controla a Centauro, afirma que a Nike do Brasil é responsável pelo comércio atacadista de produtos da marca no país.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Edital de Credenciamento nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os interessados que está aberto Credenciamento do registro jurídico para realização de PROCEDIMENTOS MÉDICOS CARDIOVASCULAR, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Credenciamento para seleção IMEDIATA ocorrerá no período de 10/02/2020 a 28/02/2020. Maiores informações e aquisição do edital completo no site <http://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2020/> <<mailto:licitacoes@ano-2019-2020@pcc.com.br>> ou no departamento de licitações situada Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB.

Mamanguape 07 de Fevereiro de 2020.
Josáia Maria Silva de Lima
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Projeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99155.7660. E-mail: licitabananeras@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Bananeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
Projeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através do Projeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99155.7660. E-mail: licitabananeras@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Bananeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
Projeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2017

Tomada de Preços Nº 003/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Construtora J Galvão Engenharia CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando o serviço objeto da EPP, ora aditado, fica necessário a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta. Desta forma a vigência do contrato após a assinatura desta termo aditivo passou de 08/08/2018 a 08/12/2018, para a nova vigência que de 08/12/2018 a 08/08/2020, visando a continuidade dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porta I em Coremas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Partes contratantes: Franciscas das C. A. de Oliveira (Prefeita) e Sr. Johnes Rannys Cofino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 11 de novembro de 2019.
Franciscas das C. A. de Oliveira - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 2/2020, que será no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em seus diversos programas, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia do edital poderá ser obtida na sala da CPL ou através do site: www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Informações: (81) 3635-1081.

Pedras de Fogo/PB, 06 de fevereiro de 2020.
Leandro da Costa Santos
Projeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 1/2020, que será no dia 21 de fevereiro de 2020, às 14h00min (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em seus diversos programas, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia do edital poderá ser obtida na sala da CPL ou através do site: www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Informações: (81) 3635-1081.

Pedras de Fogo/PB, 06 de fevereiro de 2020.
Leandro da Costa Santos
Projeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA MARIANO BARBOSA CONFORME CONTRATO 1056165-26/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/83 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99155.7660. E-mail: licitabananeras@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Bananeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
JOICE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 3/2020, que será no dia 20 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Pedras de Fogo, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia do edital poderá ser obtida na sala da CPL ou através do site: www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Informações: (81) 3635-1081.

Pedras de Fogo/PB, 06 de fevereiro de 2020.
Leandro da Costa Santos
Projeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
INEQUILIBRIDADE Nº 003/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São José de Princesa - PB, nos termos do Art. 26 do Decreto Estadual nº 11102/2019, de 26 de maio de 2019, e do Art. 21 do Decreto Estadual nº 1993/2019 da Lei Federal nº 8.666 - 4/2017, e com fundamento no Art. 25 do Decreto Estadual nº 11102/2019, de 26 de maio de 2019, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 1993/2019, ratifica e adjudica a empresa ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVELESAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Torna público que RATIFICA e ADJUDICA o seu objeto a Empresa: ZADE SHOWS GRAMAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-48, com endereço na Rua Primeiro de Junho nº 61 - Parangaba - Fortaleza/CE, CEP: 80710-435, Polo Votor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

São José de Princesa - PB, 05 de Fevereiro de 2020.
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
INEQUILIBRIDADE Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVELESAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.612.884/0001-45.
CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAMAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA - CNPJ nº 30.244.228/0001-48 CONTRATO Nº 007/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA - Prefeita

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Pelo Trabalho

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 SENAI - DR/PB

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Paraíba - SENAI/PB, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de ferramentas fundamentais destinadas ao programa de atualização da infraestrutura tecnológica, do Centro de Atividades Profissional Professor Síllio Lopes, unidade do SENAI/DR/PB foi alterado na formatação original do Anexo I, Torno de Referência. Entendendo que esta alteração eventualmente possa afetar a formulação das propostas, fica designada a data de abertura da presente Licitação para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 09h30min (horário local), na sala da Comissão de Licitação do SENAI/PB, localizada na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, 5º andar, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande - PB. De conformidade com as indicações do Edital e seus anexos, observando-se as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos através do endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou através do e-mail licitacao@sepb.org.br. O mesmo poderá ser adquirido gratuitamente. Mais informações pelo telefone: (83) 2101-5482.

Campina Grande-PB, 06 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

FIEP
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Pelo Futuro do Nordeste

AVISO DE LEILÃO BEM PATRIMONIAL FIEP
LEILÃO Nº. 002/2020

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA - FIEP, por intermédio de sua Comissão de Licitação e demais membros, torna Público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 26 de fevereiro de 2020 às 09h30min, horário local, na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, 5º andar, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363 Campina Grande - PB, fará realizar Leilão Público, Tipo Melhor Lance. Consistindo o objeto do presente leilão a alienação de bens patrimoniais (veículos) pertencentes a FIEP - Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, em conformidade com as indicações do edital e seus anexos, observando o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/FABR	VALOR R\$
01	VEICULO SAATCHI PE 3.5	462A	2015-2016	80.000,00
02	VEICULO SAATCHI PE 3.5	5079	2010-2011	35.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 115.000,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, 5º andar, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande - PB. O mesmo poderá ser adquirido gratuitamente através do e-mail: licitacao@sepb.org.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Mais informações pelo telefone: (83) 2101-5482.

Local para Vista: Todos os itens ficam à disposição dos interessados, para serem visitados e examinados, no período de 10 a 27 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 17h00min, no endereço: Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande - PB.

Campina Grande-PB, 06 de fevereiro de 2020.

FIEP
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Pelo Futuro do Nordeste

AVISO DE LEILÃO BEM PATRIMONIAL FIEP
LEILÃO Nº. 002/2020

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA - FIEP, por intermédio de sua Comissão de Licitação e demais membros, torna Público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 26 de fevereiro de 2020 às 09h30min, horário local, na Sala de Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, 5º andar, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363 Campina Grande - PB, fará realizar Leilão Público, Tipo Melhor Lance. Consistindo o objeto do presente leilão a alienação de bens patrimoniais (veículos) pertencentes a FIEP - Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, em conformidade com as indicações do edital e seus anexos, observando o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/FABR	VALOR R\$
01	VEICULO SAATCHI PE 3.5	462A	2015-2016	80.000,00
02	VEICULO SAATCHI PE 3.5	5079	2010-2011	35.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 115.000,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, 5º andar, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande - PB. O mesmo poderá ser adquirido gratuitamente através do e-mail: licitacao@sepb.org.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Mais informações pelo telefone: (83) 2101-5482.

Local para Vista: Todos os itens ficam à disposição dos interessados, para serem visitados e examinados, no período de 10 a 27 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 17h00min, no endereço: Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Veloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande - PB.

Campina Grande-PB, 06 de fevereiro de 2020.

REPASSE Nº 1029535 - 40/2016. LICITANTE HABILITADO: JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME. LICITANTES INABILITADOS: AF ENGENHARIA EIRELI, EXATA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA e FRANCISCO CANINDE SOARES DE SOUSA, por não atender ao edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/02/2020, às 08h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 07.02.2020

Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALES EIRELI; SST CONSTRUTORA EIRELI; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AF ENGENHARIA EIRELI; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA; ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO CANINDE SOARES DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO; JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/02/2020, às 12h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP no dia 07.02.20.

Cabaceiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de São José de Princesa - PB, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, e nos elementos constante da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de nº 003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Torna público que RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto a Empresa: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.244.228/0001-98, com endereço a Rua Primeiro de Janeiro nº 561 - Parangaba - Fortaleza/CE, CEP: 60710-435, Pelo Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR ERIC LAND, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - LTDA - CNPJ nº 30.244.228/0001-98 CONTRATO Nº 007/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita.

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

A CPL torna público, que após análise da documentação de habilitação referente ao processo acima constatou o seguinte resultado: EMPRESAS INABILITADAS: EMPRESA - 01 - LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ nº 08.649.000/0001-29: Item 7.5. letra "a", "b" - não apresentou. EMPRESA 2- JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ Nº 11.663.900/0001-35; Item 7.2. letra "a" - não apresentou; Item 7.2. letra "d" - não atende apresentou certidão vencida. Item 7.4. letra "b" - apresentou cópia do currículo dos sócios responsável técnico sem autenticação, e Diploma de Rebecka Manoella, Danilo Sarmiento, Rafael Santiago, Poliana de Oliveira, Diploma e Certificado de Romero Sá, todos cópia sem autenticação. EMPRESA 3- NILO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 22.964.948/0001-08: Item 7.6.1 letra "d" - não apresentou declaração. Constatado a inabilitação ou desqualificação de todos os concorrentes do processo de licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, dar-se-á o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem novos documentos de habilitação "escoimados" dos vícios detectados, nos termos do § 3º Art. 48, da Lei 8.666/93, fica marcada a reunião para recebimento desses documentos até o dia 19 fevereiro de 2020, às 09:00horas, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal Várzea- PB. Os autos do processo encontra-se a disposição dos interessados. INFORMAÇÕES: Todos os dias úteis das 08:00 às 12:00horas, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro - Várzea - PB. Fone (83) 3469-1158, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br

Várzea - PB, 06 de fevereiro de 2020.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUZA ROCHA
Presidente: CPL/PMV

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**

Apogoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em: Sistema de registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB. Interessados poderão baixar o edital no portal da transparência em <http://www.sousa.pb.gov.br/>, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R\$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido no setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo.

Sousa, 06 de fevereiro de 2020.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 - PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 - PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as empresas: ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 10.868.103/0001-21 e ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07; e inabilitadas as empresas: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.798/0001-00, por não atender ao subitem 10.2.3.D do edital; MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87, por não atender ao subitem 10.2.6.1.A do edital; e ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.892.707/0001-46, por não atender aos subitens 10.2.3.D, 10.2.3.E e 10.2.6.1.A do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

